



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI Nº 30.../2014

"AUTORIZA CESSÃO DE USO DE UM AUTOMÓVEL A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – PMSC."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a cessão de uso a **Polícia Militar do Estado de Santa Catarina – PMSC**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.931.550/0001-51, de um automóvel FIAT LINEA ESSENCE 1.8 FLEX, veículo novo zero km, com capacidade para 05 pessoas, ano de fabricação 2014, modelo 2014, combustível Álcool/Gasolina (Flex), cor Branca, Chassi: 9BD1105BDE1566363.

Art. 2º - A doação do referido automóvel destina-se única e exclusivamente para uso da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Fica expressamente vedada a alienação do automóvel objeto da presente cessão de uso a qualquer título e a alteração da destinação prevista nesta Lei.

Art. 4º - A infração a qualquer dos dispositivos constantes da presente Lei, implicará na reversão da propriedade ao Município de Canoinhas, sem resultar em qualquer ônus à municipalidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 26 de fevereiro de 2014.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Casa o incluso Projeto de Lei que tem por objeto a celebração de Termo de Cessão de Uso entre o Município de Canoinhas e o Estado de Santa Catarina.

O automóvel objeto da Cessão de Uso, descrito no art. 1º do presente Projeto de Lei, foi adquirido com recursos do convênio de Transito/PM, através do Processo de Licitação nº 168/2013 – Pregão Eletrônico nº 19/2013.

Visando proporcionar uma significativa melhoria na qualidade dos serviços prestados pelo 3º batalhão de Polícia Militar em nosso município, serve a Cessão de Uso objeto deste PL para dar melhores condições ao cumprimento das obrigações da referida instituição.

Certos de podermos contar com a habitual atenção de Vossas Excelências, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Canoinhas/SC, 26 de fevereiro de 2014.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito